



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
Avenida Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – CEP 25.250-020 – Rio de Janeiro/RJ  
E-mail: [dimel@inmetro.gov.br](mailto:dimel@inmetro.gov.br) – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular n.º 036 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO  
52600. 21573 /2017

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I)

**Assunto: Autorização para Verificação Inicial na falta de Etiqueta de Inventário.**

Prezados Dirigentes,

1. Tendo em vista a falta de etiquetas de inventário para a aposição nos instrumentos sujeitos ao controle metrológico legal, vimos autorizar a realização das verificações iniciais sem a utilização das referidas etiquetas, desde que mantida a rastreabilidade do instrumento com a vinculação de seu número de série e a etiqueta de verificação, mantendo a guarda e a conservação dos referidos registros.
2. Certos de contarmos com a prestimosa colaboração desse órgão, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações, ao tempo que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored